



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 5ª REGIÃO**

**2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO
CONTRATUAL**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N. 0012/2022, QUE TEM POR
OBJETO, RESUMIDAMENTE, A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO PREDIAL NAS UNIDADES
DA AGU EM BARREIRAS, ILHÉUS, FEIRA
DE SANTANA E VITÓRIA DA CONQUISTA,
NO ESTADO DA BAHIA, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO E A
EMPRESA FABIO TAFURI CRUZ
ENGENHARIA PROJETOS E SOLUÇÕES
EIRELI ME.**

Processo nº 00587.001251/2022-81

A União, por intermédio da **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede na Avenida Herculano Bandeira, na cidade de Recife/PE, 716 – Pina CEP – 51.110-130, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.559.037/0001-42**, neste ato representada pela **SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO**, a senhora **MARIA LÚCIA CARVALHO DE PAULA**, nomeada pela Portaria nº 211, de 06 de julho de 2015, publicada no *DOU* de 127, Seção 2 de 07 de julho 2015, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FABIO TAFURI CRUZ ENGENHARIA PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI ME** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 22.752.246/0001-52**, sediada na Av. Afonso Pena, n. 3404, sala 03, centro, Campo Grande – MS, endereço eletrônico contato@ftcengenharia.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FABIO TAFURI CRUZ**, com registro no CPF nº 227.642.868-64, tendo em vista o que consta no **Processo nº 00587.001251/2022-81**, desmembrado do Processo Principal nº 00587.000352/2021-54 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto:

PRORROGAR por 90 (noventa) dias o prazo da vigência a que se reporta a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **contrato n. 0012/2022**, contemplando-se desta feita, o período de **09/08/2023 a 08/11/2023**, estando fundamentado no inciso II do art 57 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Contrato será rescindido amigavelmente, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, quando o novo processo licitatório for concluído com celebração do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal estimado será de **R\$ 18.703,58 (dezoito mil, setecentos e três reais e cinquenta e oito centavos)**, e valor estimado para 90 (noventa) dias será de **R\$ 56.110,74 (cinquenta e seis mil, cento e dez reais e setenta e quatro centavos)**, com base na TERCEIRA CLÁUSULA contratual, estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADES ATENDIDAS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	Nº POSTO DE SERVIÇO	VALOR ESTIMADO GLOBAL (90 dias)
II	4	Serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, com dedicação exclusiva de mão de obra	Ilhéus	Oficial de manutenção predial	01	R\$ 15.749,97
	5	Serviços eventuais de manutenção predial, preventiva e corretiva, por demanda.		Conforme descrito subitem 8.1.2 do TR	Serviços eventuais por demanda	R\$ 11.519,43
	6	Fornecimento de materiais sob demanda		Conforme descrito item 9 do TR	Fornecimento sob demanda	R\$ 10.866,99
		TOTAL Grupo II				R\$ 38.136,39
	7	Serviços eventuais de manutenção predial, preventiva e corretiva, por demanda	Feira de Santana	Conforme descrito subitem 8.1.2 do TR	Serviços eventuais por demanda	R\$ 5.991,45
		TOTAL ITEM 7				R\$ 5.991,45
	8	Serviços eventuais de manutenção predial, preventiva e corretiva, por demanda	Vitória da Conquista	Conforme descrito subitem 8.1.2 do TR	Serviços eventuais por demanda	R\$ 5.991,45
		TOTAL ITEM 8				R\$ 5.991,45
	9	Serviços eventuais de manutenção predial, preventiva e corretiva, por demanda	Barreiras	Conforme descrito subitem 8.1.2 do TR	Serviços eventuais por demanda	R\$ 5.991,45
		TOTAL ITEM 9				R\$ 5.991,45

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária consignada no Orçamento Geral da União classificada como:

Gestão/Unidade: 110096

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 168530

Elemento de Despesa: 30.90.39

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá atualizar a vigência da garantia contratual, no valor de **R\$ 2.805,54 (dois mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**, em atendimento a Cláusula Sétima do Contrato n. 0012/2022-AGU, com extensão do prazo de validade até 08/02/2024, em cumprimento ao disposto no art. 56 da Lei 8.666/1993 e IN 05/2017.

O valor da Garantia somente será liberado para a contratada depois de comprovada quitação de todas as verbas trabalhistas decorrentes da contratação. Não ocorrendo essa quitação até o fim do segundo mês após encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, e respectivos Termos Aditivos, que não colidam com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente termo em 01 (uma) via.

MARIA LUCIA
CARVALHO DE
PAULA:48752754472

Assinado de forma digital por
MARIA LUCIA CARVALHO DE
PAULA:48752754472
Dados: 2023.08.08 15:41:33 -03'00'

MARIA LÚCIA CARVALHO DE PAULA
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

CONTRATANTE

**FTC ENGENHARIA
PROJETOS E
SOLUCOES LTDA:
22752246000152**

Assinado digitalmente por FTC ENGENHARIA PROJETOS
E SOLUCOES LTDA:22752246000152
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MS, L=Campo Grande,
OU=AC SOLUTTI Multipla v5, OU=41707950000138,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado P3 A1, CN=FTC
ENGENHARIA PROJETOS E SOLUCOES LTDA:
22752246000152
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.08.07 17:10:06-04'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

FABIO TAFURI CRUZ
FTC ENGENHARIA

CONTRATADA